



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

L I D O  
Em 19/3/15  
Assessoria de Finanças

RQ 293 /2015

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
(Da Deputada Sandra Faraj e Outros)

Requer a convocação do Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB (Holding) para prestar esclarecimentos no Plenário desta Casa sobre o risco de racionamento e desabastecimento de energia no Distrito Federal, bem como sobre o relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF que alerta sobre o sucateamento e o comprometimento financeiro da empresa.

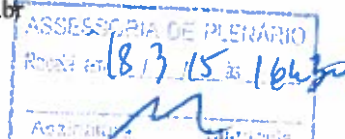
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 60, inciso XIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e do art. 145, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeremos seja convocado o Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB (Holding), para prestar esclarecimentos sobre o risco de racionamento e desabastecimento de energia no Distrito Federal, bem como sobre o relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF que alerta sobre o sucateamento e o comprometimento financeiro da empresa.

Sector Protocolo Legislativo  
RQ Nº 293/2015  
Folha Nº 06-7

JUSTIFICAÇÃO

A edição do Correio Braziliense do dia 18 de março de 2015, em anexo, apresenta a seguinte manchete, no caderno "Cidade, política e economia no DF": "**Risco de Colapso Energético no Distrito Federal**".

Segundo a reportagem, *"uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) alertou que a falta de investimentos na Companhia Energética de Brasília (CEB) nos últimos anos pode causar o colapso do sistema de fornecimento de energia elétrica". O relatório aponta que o sucateamento da rede de distribuição e a volumosa dívida da empresa podem acarretar problemas como racionamento e até desabastecimento do serviço, "trazendo graves consequências para a economia, a segurança e o bem-estar da população do Distrito Federal", conclui o documento. A diretoria da CEB discorda e afirma que "os problemas ocasionados pela falta de manutenção e expansão do sistema geram, apenas, interrupções localizadas e temporárias de energia, não havendo, assim, relação com racionamento ou desabastecimento."* (grifos nossos)



Handwritten signature and initials.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



De acordo com citada reportagem, o TCDF aduz que "a projeção do tribunal é que, se o cenário continuar como está, de aumento da dívida e baixa capacidade de geração de caixa, a empresa pode quebrar daqui a nove anos, em 2024, uma vez que, mesmo vendendo todos os ativos da companhia, ela ainda ficaria devendo seus credores". **"Segundo o cenário previsto pelo TCDF, em 2024, o capital próprio da CEB será de R\$ 30 milhões negativos, enquanto a dívida ultrapassará os R\$ 2,95 bilhões. Em uma hipótese mais otimista, com aumento do caixa e redução da dívida, o capital próprio da CEB será de R\$ 1,7 bilhão e o de terceiros, R\$ 1,16 bilhão. Segundo dados da CEB, a empresa apresenta déficit de R\$ 1,78 bilhão de ativos, sendo R\$ 1,5 bilhão de obrigações e de recursos de terceiros, isto é, dinheiro comprometido com empréstimos. Desses, R\$ 850 milhões são débitos que vencem a curto prazo. "O relatório é importante para a gente conhecer a história e não repetir os mesmos equívocos", afirma Francisco Aurélio Sampaio Santiago, diretor-presidente da CEB Holding. (grifos nossos)**

Considerando que o alerta foi feito pelo Tribunal de Contas do DF, por um órgão, que tem por atribuição auxiliar esta Câmara Legislativa do Distrito Federal no exercício do controle externo das contas públicas, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos do Distrito Federal, urge convocarmos o Diretor-Presidente da CEB (Holding), para prestar esclarecimentos sobre o **risco de racionamento e desabastecimento de energia no Distrito Federal**, bem como sobre o relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal que alerta sobre o **sucateamento e o comprometimento financeiro da empresa**.

Segundo dados do relatório do Tribunal de Contas do DF, a CEB apresenta déficit de R\$ 1,78 bilhão de ativos, sendo R\$ 1,5 bilhão de obrigações e de recursos de terceiros, isto é, dinheiro comprometido com empréstimos.

Ademais, ao longo dos últimos 4 (quatro) anos, esta Casa aprovou importantes **leis de medidas de apoio e suporte financeiro** à CEB (Holding) e à CEB Distribuição S/A da ordem de **R\$ 600 milhões**, sem, contudo, terem sido demonstrados os resultados a benefício da sociedade do Distrito Federal, com destaque para:

- I.** autorização para contratação de operação de crédito (Lei nº 4.962/2012);
- II.** aportes para aumento de capital (Lei nº 5.222/2013); e
- III.** parcelamentos de débitos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, não repassados ao Distrito Federal, e terrenos do GDF em dação em pagamento de dívidas advindas da execução de obras de expansão do sistema de iluminação pública (Lei nº 0

Sector Protocolo Legislativo

PO Nº 293/2015

Folha Nº 027



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



5.434/2014). Além do Decreto nº 35.762/2014 que parcelou, em 10 (dez) vezes, a dívida de ICMS da CEB Distribuição.

Corroborar a presente preocupação desta casa de leis afirmação da Conselheira Maria Lúcia Barbosa Lins, na 529ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB, realizada em 28 de janeiro de 2015, a seguir transcrita do item "vii" da Ata da reunião:

**vii) "Situação econômico-financeira da CEB Distribuição: A Conselheira Maria Lúcia requer seja este assunto trazido ao conhecimento da nova diretoria da CEB, haja vista sua percepção de inviabilidade financeira da CEB Distribuição, a qual vem se mostrou incapaz de garantir o adimplemento de suas obrigações, no passado recente, inclusive com o atraso no pagamento de verbas trabalhistas (no mês de julho/2014) e o não pagamento de fornecedores. Será essencial à nova diretoria da CEB o aprofundamento da análise da real situação das empresas do grupo, e total transparência na divulgação desta aos membros do CA." (grifos nossos)**

Nesse sentido, a transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. É imprescindível que a diretoria da CEB venha a esta Casa prestar esclarecimentos a fim de que sejam avaliadas todas as informações publicadas na reportagem, para que os deputados distritais possam exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta, fundações autárquicas e empresas controladas.

Por fim, insta destacar que nossa Carta Distrital, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe quanto às convocações, *in verbis*:

**"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

[...]

**XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta:**

[...]

**XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;"**

Setor Protocolo Legislativo  
RO Nº 293/2015  
Folha Nº 03/7



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



Por sua vez, o Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a recusa e atender os atos convocatórios da Câmara Legislativa, *in verbis*:

**Art. 101-A. [...]**

**§ 1º A recusa em atender a convocação da Câmara Legislativa ou de qualquer das suas comissões constitui igualmente crime de responsabilidade.” (grifos nossos)**

Assim sendo, resta plenamente justificado o objeto da proposição em análise, espero contar com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Deputada **SANDRA FARAJ – SD**

Deputada **CELINA LEÃO – PDT**

Deputado **AGACIEL MAIA – PTC**

Deputado **CHICO LEITE – PT**

Deputado **CHICO VIGILANTE – PT**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO - PTB**

Deputado **DR. MICHEL – PP**

Deputado **JOE VALLE – PDT**

Deputado **JUAREZÃO - PRTB**

Deputado **JULIO CÉSAR – PRB**

Deputada **LILIANE RORIZ PRTB**

Deputado **LIRA - PHS**

Setor Protocolo Legislativo  
RO Nº 293/2015  
Folha Nº 04-7



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



Deputada **LUZIA DE PAULA - PEN**

  
Deputado **PROF. ISRAEL - PV**

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS - PDT**

  
Deputado **RAFAEL PRUDENTE - PMDB**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB**

  
Deputado **RENATO ANDRADE - PR**

Deputado **RICARDO VALE - PT**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB**

  
Deputado **RODRIGO DELMASSO - PTN**

  
Deputada **TELMA RUFINO - PPL**

Deputado **WASNY DE ROURE - PT**

  
Deputado **WELLINGTON LUIZ - PMDB**

Seção de Atendimento Legislativo

RO Nº 293/2015

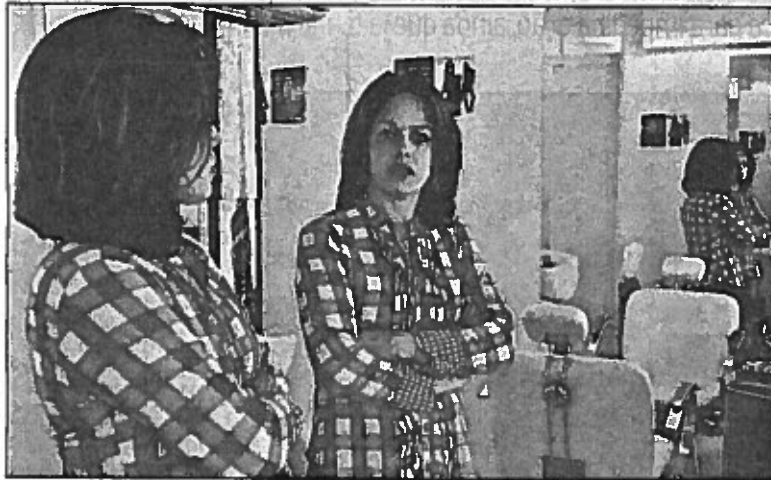
Folha Nº 06/7



## + política e economia no DF

Brasília, quarta-feira, 18 de março de 2015 • CORREIO BRAZILIENSE

**ECONOMIA /** Relatório do Tribunal de Contas do Distrito Federal alerta que a dívida da CEB e o sucateamento da rede podem resultar em racionamento e até desabastecimento do serviço. Projeções apontam que, em 2024, os débitos da companhia chegarão a R\$ 2,95 bilhões



Dona de um salão, Aigleny Correia compra os prejuízos sempre que falta eletricidade: nada funciona



Por conta das oscilações, Leonardo Boccucci perdeu quatro computadores e trocou três placas das geladeiras

# Risco de colapso energético no DF

• FLÁVIA MAIA

Uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) alertou que a falta de investimentos na Companhia Energética de Brasília (CEB) nos últimos anos pode causar o colapso do sistema de fornecimento de energia elétrica. O relatório aponta que o sucateamento da rede de distribuição e a volumosa dívida da empresa podem acarretar problemas como racionamento e até desabastecimento do serviço, "trazendo graves consequências para a economia, a segurança e o bem-estar da população do Distrito Federal", conclui o documento. (veja fac-símile). A diretoria da CEB discorda e afirma que os problemas ocasionados pela falta de manutenção e expansão do sistema geram, apenas, interrupções localizadas e temporárias de energia, não havendo, assim, relação com racionamento ou desabastecimento.

A projeção do tribunal é que, se o cenário continuar como está, se o aumento da dívida e baixa capacidade de geração de caixa, a empresa pode quebrar daqui a nove anos, em 2024, uma vez que, mesmo vendendo todos os ativos da companhia, ela ainda ficaria devendo seus credores. Segundo o cenário previsto pelo TCDF, em 2024, o ca-



A tatuadora Aninha já tentou colocar um piercing com a luz do celular

elétrica local. Por exemplo, a companhia construiu uma subestação em Samambaia prevendo o abastecimento da cidade e de parte de Taguatinga. Porém, quando a subestação entrou em operação, dava para fornecer energia somente para Samambaia por conta do crescimento da cidade.

O TCDF trouxe também dados da qualidade do serviço oferecido aos consumidores. A CEB não cumpriu os indicadores mínimos exigidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Em 2013, por exemplo, a empresa ultrapassou em quase seis horas o estabelecido pela agência. Os brasilienses

### Prejuízo

Enquanto a CEB passa por um delicado momento, os consumidores sentem no dia a dia as dificuldades e os prejuízos causados pela má prestação do serviço. Segundo a CEB, em 2014, foram 351.900 reclamações, dessas, 343 mil eram relativas à interrupção do serviço. A cabeleireira Aigleny Correia de Oliveira, 40 anos, tem um salão de beleza e, quando acaba a energia no estabelecimento, não conta com outra opção a não ser dispensar as clientes e contabilizar o prejuízo. "A gente precisa de energia para tudo: lavar o cabelo

### As interrupções

Veja o tempo e a quantidade de vezes que os brasilienses ficaram sem energia; entre 2008 e 2013, e quais seriam os patamares permitidos pela Aneel



### EM QUANTIDADE DE VEZES



### Multa por apagão

• SIMONE KAFRUNI

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) foi multado em R\$ 527 mil pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em razão do mau desempenho da tarquia em 4 e 19 de outubro de 2012, quando Brasília sofreu apagões. O processo se arrastou desde então porque o ONS impediu um recurso administrativo. Ontem, contudo, a agência reguladora entendeu que há erro na aplicação da multa e manteve a multa.

O diretor de Operação do ONS, Ronaldo Schuck, presente na reunião de diretoria da Aneel, deu que o órgão agiu corretamente fornecendo por causa de sobretensão no sistema na área de Brasília. E apresentou elementos para sustentar que a ação foi feita com o sentido de minimizar os efeitos do apagão. Segundo a defesa, "não há falta de desempenho das Unidades Ininterruptas de Alimentação de Energia (UPS, Uninterruptible Power Supply na sigla em inglês), o que atuaram de acordo com suas especificações técnicas



À tatuadora Aninha já tentou colocar um piercing com a luz do celular

Uma auditoria feita pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) alertou que a falta de investimentos na Companhia Energética de Brasília (CEB) nos últimos anos pode causar o colapso do sistema de fornecimento de energia elétrica. O relatório aponta que o sucateamento da rede de distribuição e a volumosa dívida da empresa podem acarretar problemas como racionamento e até desabastecimento do serviço, "trazendo graves consequências para a economia, a segurança e o bem-estar da população do Distrito Federal", conclui o documento. (veja fac-símile). A diretoria da CEB discorda e afirma que os problemas ocasionados pela falta de manutenção e expansão do sistema geram, apenas, interrupções localizadas e temporárias de energia, não havendo, assim, relação com racionamento ou desabastecimento.

A projeção do tribunal é que, se o cenário continuar como está, de aumento da dívida e baixa capacidade de geração de caixa, a empresa pode quebrar daqui a nove anos, em 2024, uma vez que, mesmo vendendo todos os ativos da companhia, ela ainda ficaria devendo seus credores. Segundo o cenário previsto pelo TCDF em 2024, o capital próprio da CEB será de R\$ 30 milhões negativos, enquanto a dívida ultrapassará os R\$ 2,95 bilhões. Em uma hipótese mais otimista, com aumento do caixa e redução da dívida, o capital próprio da CEB será de R\$ 1,7 bilhão e o de terceiros, R\$ 1,16 bilhão.

Segundo dados da CEB, a empresa apresenta déficit de R\$ 1,78 bilhão de ativos, sendo R\$ 1,5 bilhão de obrigações e de recursos de terceiros, isto é, dinheiro comprometido com empréstimos. Desse, R\$ 850 milhões são débitos que vencem a curto prazo. "O relatório é importante para a gente conhecer a história e não repetir os mesmos equívocos", afirma Francisco Aurélio Sampaio Santiago, diretor-presidente da CEB Holding.

O documento do TCDF mostrou que, de 2010 a 2012, a CEB investiu R\$ 520,2 milhões, recursos que não acompanharam o aumento de demanda. Em seis anos, a quantidade de unidades consumidoras cresceu 16,2% e em 2013 totalizava mais de 920 mil. Com isso, algumas operações que a empresa previa que seriam suficientes não supriram a necessidade

elétrica local. Por exemplo, a companhia construiu uma subestação em Samambala prevendo o abastecimento da cidade e de parte da Tiguatanga. Porém, quando a subestação entrou em operação, dava para fornecer energia somente para Samambala por conta do crescimento da cidade.

O TCDF trouxe também dados da qualidade do serviço oferecido aos consumidores. A CEB não cumpriu os indicadores mínimos exigidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Em 2013, por exemplo, a empresa ultrapassou em quase seis horas o estabelecido pela agência. Os brasileiros ficaram 17,73 horas sem energia, enquanto o limite previsto era de 11,76 horas. O mesmo ocorreu com a frequência. A Aneel estabeleceu o limite de 11,25 interrupções para 2013 e o registrado foi 15,72 (veja gráficos).

Por causa do baixo desempenho da CEB, estando entre as 16 piores operadoras de energia elétrica do país, a Aneel exigiu da distribuidora um plano de resultados, que deve ser apresentado no próximo 12 de abril. Nesse documento, deve constar um diagnóstico preciso da realidade da empresa, ações para sanar os problemas, resultados esperados e tempo de execução. "O plano para a Aneel é uma oportunidade para a companhia. Vamos ter um acompanhamento trimestral, com prazos e resultados. Além disso, vamos descobrir os responsáveis pelo estado que a empresa se encontra, com CPF e tudo, para podermos cobrar dessas pessoas", afirma Santiago. O diretor-presidente ressalta ainda que vai focar no cliente e nos resultados para melhorar a distribuidora.

### Prejuízo

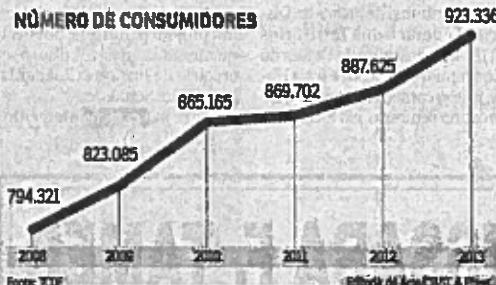
Enquanto a CEB passa por um delicado momento, os consumidores sentem no dia a dia as dificuldades e os prejuízos causados pela má prestação do serviço. Segundo a CEB, em 2014, foram 351.900 reclamações, dessas, 343 mil eram relativas à interrupção do serviço. A cabeleleira Aiglenny Correia de Oliveira, 40 anos, tem um salão de beleza e, quando acaba a energia no estabelecimento, não conta com outra opção a não ser dispensar as clientes e contabilizar o prejuízo. "A gente precisa de energia para tudo: lavar o cabelo da cliente com água quente, usar o secador e a chapinha, ligar a autoclave que faz a esterilização dos instrumentos da manicure. Até mesmo a agenda está no computador e os pagamentos são na máquina de cartão", afirma.

Leonardo Boccucci, 37, tem uma lanchonete. Ele conta que no ano passado escreveu um desabafo em uma rede social contando as dificuldades com o serviço de energia. Segundo o empresário, o horário de funcionamento da lanchonete é das 10h às 22h, mas, quando falta eletricidade, precisa fechar as portas às 19h. "Essa situação é muito ruim para o comerciante. Imagine, eu fecho as portas na hora em que o meu movimento é mais forte." Por conta das oscilações no serviço, Boccucci perdeu quatro computadores e trocou três placas das geladeiras.

A tatuadora Aninha Silveira, 30, não consegue trabalhar sem energia, já que precisa da luz e de que a máquina para tatuar esteja ligada. "Uma vez, até tentei colocar um piercing com a luz do celular da cliente. Mas não dá para ficar sem energia."

## As interrupções

Veja o tempo e a quantidade de vezes que os brasileiros ficaram sem energia, entre 2008 e 2013, e quais seriam os patamares permitidos pela Aneel.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE AUDITORIA  
TOMADA DE CONHECIMENTO

**Causa**  
143. Falhas no planejamento estratégico da Companhia, não visitando a situação crítica que se apresentava e não formulando medidas para resolver o problema.

**Efeito**  
144. A falta de recursos financeiros para investimento na manutenção e expansão do sistema de distribuição de energia elétrica pode acarretar diversos problemas, como o racionamento e até o desabastecimento. O agravamento do problema pode levar ao colapso do sistema, trazendo graves consequências para a economia, segurança e bem-estar da população do Distrito Federal, dentre outras.

Trecho do parecer do TCDF sobre a atual situação da CEB

## Multa por apagão

SIMONE KAFRUNI

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) foi multado em R\$ 527 mil pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) em razão do mau desempenho da tarquia em 4 e 19 de outubro de 2012, quando Brasília sofreu apagões. O processo se arrastou desde então porque o ONS não impetrou um recurso administrativo. Ontem, contudo, a agência reguladora entendeu que há erro na aplicação da penalidade e manteve a multa.

O diretor de Operação do ONS, Ronaldo Schuck, presente na diretoria da Aneel, disse que o órgão agiu corretamente ao fornecer o fornecimento por causa de uma sobretensão no sistema na área de Brasília. E apresentou elementos para sustentar que a ação foi feita de bom senso para evitar o efeito cascata.

Segundo a defesa, "não há falta de desempenho das Unidades Interligadas de Alimentação de Energia (UIAE), Uninterruptible Power Supply na sigla em inglês conhecidos como 'no break', to que atuaram de acordo com suas especificações técnicas". O ONS pediu o cancelamento da multa, a conversão da penalidade em advertência ou a redução de valor. "A ocorrência afetou os equipamentos de transmissão. A fiscalização da Aneel achou alguns erros", afirmou Schuck.

O laudo da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (SFE) da Aneel aponta o descumprimento de regra referente à perda das cargas essenciais, inclusive da supervisão de telecomunicação, recursos físicos para operação em tempo de emergência (provocada por desempenho) de acordo com as UPS e falha em transferir as cargas essenciais.

"Consta dos autos que, após o desligamento geral da transformação da Subestação Brasília Sul, houve interrupção de cargas na Companhia Energética de Brasília (CEB) na Companhia de Energia Elétrica de Goiás (CELG), houve sobre tensão no sistema, causando seu desligamento", disse a Aneel, em decisão técnica. A agência ressaltou o fato de o ONS ter providenciado a substituição das UPS posteriormente "é louvável, mas não caracteriza a infração".

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 293/2015  
Folha Nº 07-7



**ATA 529ª (QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 28.01.2015.**

Em 28 de janeiro de dois mil e quinze, às dez horas, mediante manifestação por correio eletrônico dos Conselheiros ao final nominados, nos termos do § 5º, art. 18 do Estatuto Social da Sociedade, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para tratar do assunto inscrito na ordem do dia, a saber: conhecer as atas das reuniões da Diretoria da CEB ocorridas em novembro e dezembro de 2014. Acerca da convocação, a Conselheira Maria Lúcia Lins encaminhou a mensagem transcrita a seguir: "Em atendimento à solicitação da Secretária de Órgãos Colegiados desta r. companhia, no sentido de que as manifestações sejam apresentadas até às 12h de hoje, venho apresentar minha manifestação por meio eletrônico, para que seja integralmente incluída na Ata desta Reunião Ordinária Virtual do Conselho de Administração (CA), articulada nos termos que seguem: (i) Preliminarmente: A Conselheira Maria Lúcia Lins registra, formalmente, seu Protesto pela não inclusão do item "Outros Assuntos de Interesse deste Conselho", na Pauta desta Reunião. Em função das importantes mudanças na gestão da CEB, promovidas recentemente por determinação do acionista majoritário, é essencial que todos os Conselheiros possam exercer seus mandatos com total imparcialidade, isenção e liberdade, sem restrições de quaisquer naturezas. A despeito de tal omissão, é entendimento doutrinário que os temas de interesse de cada um dos Conselheiros podem, e devem, ser tratados pelo CA, independentemente de inclusão em pauta, razão pela qual, assuntos que considerados relevantes pela Conselheira Maria Lúcia serão, oportunamente, tratados nesta manifestação. (ii) Denúncia apresentada pelo Conselho Fiscal, acerca da aprovação da AARD: A Conselheira Maria Lúcia registra, formalmente, seu Protesto pela não inclusão em pauta deste assunto, ainda que tenha sido objeto de pedidos feitos por 3 membros deste CA, sem nenhuma justificativa. A Conselheira Maria Lúcia acompanha o voto do Conselheiro Rafael Lycurgo, nos exatos termos da manifestação respectiva. (iii) Item 1 - Conhecer as atas das reuniões da Diretoria da CEB ocorridas em novembro e dezembro de 2014: A Conselheira Maria Lúcia acompanha o voto do Conselheiro Rafael Lycurgo, nos exatos termos da manifestação respectiva. Outros Assuntos de Interesse da Companhia: (iv) Colaboradores em Cargos em Comissão: A Conselheira Maria Lúcia acompanha o voto do Conselheiro Ricardo Silva, nos exatos termos da manifestação respectiva. (v) Assessores das Cias Controladas e Coligadas da CEB: A Conselheira Maria Lúcia acompanha o voto do Conselheiro Ricardo Silva, nos exatos termos da manifestação respectiva. (vi) Dívidas, inclusive prescritas, do GDF: A Conselheira Maria Lúcia requer seja este assunto trazido ao conhecimento da nova diretoria da CEB, pois a despeito de já ter sido iniciada a ação judicial de cobrança de parte das dívidas em questão, havia o comprometimento do acionista majoritário, em negociações mantidas até dezembro de 2013, de efetuar o pagamento, inclusive, de dívida prescrita então incluída nos Balanços Patrimoniais e Resultados da CEB. Ocorre que o valor histórico prescrito era de R\$ 28MM, e a situação financeira da CEB Distribuição demanda especial atenção. Assim, o GDF poderia aliviar esta fase crítica enfrentada pelas distribuidoras de energia elétrica, bastando para tal o reconhecimento e a quitação destas obrigações, ainda que estejam prescritas para fins processuais. (vii) Situação Econômico-Financeira da CEB Distribuição: A Conselheira Maria Lúcia requer seja este assunto trazido ao conhecimento da nova diretoria da CEB, haja vista sua percepção de inviabilidade financeira da CEB Distribuição, a qual vem se mostrou

Setor Protocolo Legislativo  
SICOM LEGISLATIVO  
Forma Nº 01/2014

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 293/2015  
Folha Nº 08 Paula



incapaz de garantir o adimplemento de suas obrigações, no passado recente, inclusive com o atraso no pagamento de verbas trabalhistas (no mês de julho/2014) e o não pagamento de fornecedores. Será essencial à nova diretoria da CEB o aprofundamento da análise da real situação das empresas do grupo, e total transparência na divulgação desta aos membros do CA. (viii) Plano de Recuperação da CEB Distribuição junto à ANEEL: A Conselheira Maria Lúcia expressa sua preocupação com esta questão, por entender que o Plano apresentado à ANEEL já se mostrava insuficiente para a efetiva recuperação da companhia, contemplando claramente quais seriam as ações no tocante a: investimentos, capitalização, recuperação de passivos, alienação de imóveis inservíveis à concessão, adequação do PMSO as tarifas, custos de serviços terceirizados e outras definições essenciais. A despeito disto, a Conselheira Maria Lúcia ainda acrescenta que mesmo o Plano em foco não vem sendo cumprido com o rigor necessário, que o caso requer. Considerando que a sustentabilidade da CEB Distribuição depende da renovação da concessão pela ANEEL, a Conselheira Maria Lúcia requer que este assunto seja tomado como prioridade pela nova diretoria que venha a ser eleita na CEB Distribuição, e que seja mensalmente apresentado ao CA o andamento das ações tomadas, inclusive com a avaliação prévia pelo CA de qualquer alteração neste Plano, antes de submissão à ANEEL. A Conselheira Maria Lúcia reforça o requerimento já apresentado pelo Conselheiro Rafael Lycurgo, para que a nova diretoria da CEB apresente seu diagnóstico e seu plano de saneamento, bem como o novo orçamento para 2015. (ix) Partes Relacionadas - GDF: A Conselheira Maria Lúcia requer seja dada por esse r. CA especial atenção às operações realizadas entre todas as empresas do Grupo CEB junto ao GDF e suas diversas secretarias, autarquias, empresas públicas e de economia mista e demais órgãos e entidades ligadas ao GDF, em face da inexistência de política interna na CEB, que possa mitigar os riscos de contratação entre partes relacionadas, com eventual benefício ao acionista majoritário. O Conselheiro Rafael Lycurgo já se manifestou especificamente à Reunião Extraordinária de 12/12/2014, quando requereu que seja demonstrada a observância dos princípios da comutatividade e da equidade no contrato celebrado com a TERRACAP. Todavia, faz-se mister que a nova diretoria da CEB cumpra e faça cumprir a legislação vigente, no que tange a tais operações, inclusive com especial atenção à Deliberação CVM nº 642/2010, que trata da divulgação de operações entre partes relacionadas. (x) Alienação de Imóveis Inservíveis à Concessão: A Conselheira Maria Lúcia traz esta questão à consideração dos demais Conselheiros, para que uma análise mais completa e sistemática do assunto seja previamente apresentada ao CA, com a urgência que o caso requer, visando que as operações imobiliárias das empresas do Grupo CEB sejam realizadas com transparência, mediante avaliações independentes, com a necessária cautela para aprovação pelas futuras auditorias externas. Uma das ações previstas no Plano de Recuperação da CEB Distribuição é a alienação de imóveis da companhia e, de acordo com o art. 27, inc. XIII do Estatuto Social da CEB, compete à Diretoria 'propor ao Conselho de Administração a alienação, oneração ou permuta de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia, assim como a aquisição de outros que venham a integrá-lo'. Desta feita, a alienação, oneração, permuta e aquisição de imóveis da CEB deve ser previamente proposta e aprovada pelo CA. Por se tratar de dispositivo que visa a proteger o patrimônio imobiliário da companhia, deve-se interpretar que a alienação, permuta e/ou a aquisição de bens imóveis das subsidiárias integrais da CEB também sejam previamente propostas e aprovadas pelo CA, como já ocorreu no recebimento de imóveis em dação em pagamento, deliberada na 528ª Reunião deste CA. Naquela oportunidade, o assunto foi apresentado somente durante a própria Reunião do CA, e não com a necessária antecedência, de modo a permitir aos Conselheiros o conhecimento prévio do assunto e a possibilidade de

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 293 / 2015

Folha Nº 08 (VERSO) Paula

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 293 / 2015

Folha Nº 08 (VERSO)

SELA - VERSO

a este Conselho a comprovação de que os valores praticados com o MPOG pelo compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição observam os valores de mercado. Com relação à ata da 2.254a RD da CEB, o conselheiro Rafael Lycurgo requereu que fosse apresentada a demonstração de que o sétimo aditamento ao contrato 001/2009, o oitavo aditamento ao contrato 002/2009, o sétimo aditamento ao contrato 003/2009 e o sétimo aditamento ao contrato 004/2009, observaram os arts. 57, II e 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. Com relação à ata da 2256a RD, o Conselheiro Rafael Lycurgo Leite requereu que lhe seja enviada cópia do voto do relator, assim como detalhamento das alterações efetuadas e do impacto econômico da alteração do Plano de Benefício CEBPREV, devendo o exame de tal assunto ficar suspenso até a próxima reunião. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite aponta existir aparente erro na numeração das atas das RD da CEB, tendo em vista que tanto aquela ocorrida em 10/12/2014 quanto aquela ocorrida em 03/12/2014, possuem a mesma numeração: 2.256a, requerendo a imediata correção de tal equívoco. Com relação à Reunião Extraordinária de 12/12/2014, o Conselheiro Rafael Lycurgo Leite requereu que seja demonstrada a observância dos princípios da comutatividade e da equidade no contrato celebrado com a TERRACAP. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite registrou que na 527a deste Conselho, ficou deliberado que os questionamentos levantados pelo CF nas RCFs 582, 583 e 584, seriam incluídos na pauta da reunião subsequente deste Conselho, o que não foi feito, motivo pelo qual requer que na pauta da próxima RCA tais assuntos sejam incluídos na pauta deste conselho. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite apontou, ainda, que na 528a reunião deste Conselho, deliberou-se pela inclusão na pauta da reunião subsequente do pedido de sindicância a fim de apurar-se a responsabilidade pelo pagamento indevido de adicional de periculosidade, o que não foi feito, motivo pelo qual requer que na pauta da próxima RCA tal assunto seja incluído na pauta deste conselho. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite requereu que na próxima reunião deste Conselho, sejam convocados os auditores independentes para que o Conselho possa tomar conhecimento dos trabalhos realizados em 2014. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite requereu que a Diretoria da CIA apresente seu diagnóstico e seu plano de saneamento, bem como o novo orçamento para 2015. O Conselheiro Ricardo Silva apresentou a seguinte manifestação: "Denúncia do Conselho Fiscal. O Conselheiro Ricardo Bernardo, por entender da Gravidade do assunto, referente ao pedido para análise da denúncia do CF e que o mesmo não foi submetido para discussão nesta reunião, por está ocorrendo na forma 'virtual'. Reitero meu pedido que o mesmo seja motivo de inclusão na próxima pauta da Reunião Ordinária a ser realizada na forma presencial. Assuntos gerais. Solicito a relação dos colaboradores, que encontram-se em Empregos em Comissão que permaneceram na empresa, com os devidos nomes, cargos, departamentos e remuneração. Solicito a Relação dos Assessores, relacionados por Diretoria de todas as empresas Controladas e Coligadas da Companhia Energética de Brasília - CEB. O Conselheiro Ricardo Bernardo fez constar na ata da reunião se os assuntos tratados e homologados através das referidas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias terão suas validades, devido a nova gestão que está assumindo a Diretoria. Ata nº 2255ª: Contrato nº 01.G00295/2014, antes homologado, firmado entre a CEB, CEB Lajeado, CEB Participações e CEB Geração S/A com a empresa Avant Teleinformática: quais as ações adotadas pela nova gestão para a implantação ou suspensão do referido contrato? Ata extraordinária s/nº, de 28 novembro de 2014: quais as ações adotadas pela nova Diretoria para o contrato com o Banco Daycoval, visando à captação de recursos? Com relação à esta ata, quais as ações adotadas pela nova Diretoria em referência aos reajustes de cargos em comissão - ECs, nas empresas CEB Geração e CEB Participações ajustadas para 7,59%". O Conselheiro Francisco Santiago absteve-

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 293/2015

Folha Nº 09 (VERSÃO) Paulo

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 293/2015

Folha Nº 09 (VERSÃO) Paulo

SEM EFETIVO

a este Conselho a comprovação de que os valores praticados com o MPOG pelo compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição observam os valores de mercado. Com relação à ata da 2.254a RD da CEB, o conselheiro Rafael Lycurgo requereu que fosse apresentada a demonstração de que o sétimo aditamento ao contrato 001/2009, o oitavo aditamento ao contrato 002/2009, o sétimo aditamento ao contrato 003/2009 e o sétimo aditamento ao contrato 004/2009, observaram os arts. 57, II e 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. Com relação à ata da 2256a RD, o Conselheiro Rafael Lycurgo Leite requereu que lhe seja enviada cópia do voto do relator, assim como detalhamento das alterações efetuadas e do impacto econômico da alteração do Plano de Benefício CEBPREV, devendo o exame de tal assunto ficar suspenso até a próxima reunião. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite aponta existir aparente erro na numeração das atas das RD da CEB, tendo em vista que tanto aquela ocorrida em 10/12/2014 quanto aquela ocorrida em 03/12/2014, possuem a mesma numeração: 2.256a, requerendo a imediata correção de tal equívoco. Com relação à Reunião Extraordinária de 12/12/2014, o Conselheiro Rafael Lycurgo Leite requereu que seja demonstrada a observância dos princípios da comutatividade e da equidade no contrato celebrado com a TERRACAP. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite registrou que na 527a deste Conselho, ficou deliberado que os questionamentos levantados pelo CF nas RCFs 582, 583 e 584, seriam incluídos na pauta da reunião subsequente deste Conselho, o que não foi feito, motivo pelo qual requer que na pauta da próxima RCA tais assuntos sejam incluídos na pauta deste conselho. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite apontou, ainda, que na 528a reunião deste Conselho, deliberou-se pela inclusão na pauta da reunião subsequente do pedido de sindicância a fim de apurar-se a responsabilidade pelo pagamento indevido de adicional de periculosidade, o que não foi feito, motivo pelo qual requer que na pauta da próxima RCA tal assunto seja incluído na pauta deste conselho. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite requereu que na próxima reunião deste Conselho, sejam convocados os auditores independentes para que o Conselho possa tomar conhecimento dos trabalhos realizados em 2014. O Conselheiro Rafael Lycurgo Leite requereu que a Diretoria da CIA apresente seu diagnóstico e seu plano de saneamento, bem como o novo orçamento para 2015." O Conselheiro Ricardo Silva apresentou a seguinte manifestação: "Denúncia do Conselho Fiscal. O Conselheiro Ricardo Bernardo, por entender da Gravidade do assunto, referente ao pedido para análise da denúncia do CF e que o mesmo não foi submetido para discussão nesta reunião, por está ocorrendo na forma 'virtual'. Reitero meu pedido que o mesmo seja motivo de inclusão na próxima pauta da Reunião Ordinária a ser realizada na forma presencial. Assuntos gerais. Solicito a relação dos colaboradores, que encontram-se em Empregos em Comissão que permaneceram na empresa, com os devidos nomes, cargos, departamentos e remuneração. Solicito a Relação dos Assessores, relacionados por Diretoria de todas as empresas Controladas e Coligadas da Companhia Energética de Brasília - CEB. O Conselheiro Ricardo Bernardo fez constar na ata da reunião se os assuntos tratados e homologados através das referidas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias terão suas validades, devido a nova gestão que está assumindo a Diretoria. Ata nº 2255ª: Contrato nº 01.G00295/2014, antes homologado, firmado entre a CEB, CEB Lajeado, CEB Participações e CEB Geração S/A com a empresa Avant Teleinformática: quais as ações adotadas pela nova gestão para a implantação ou suspensão do referido contrato? Ata extraordinária s/nº, de 28 novembro de 2014: quais as ações adotadas pela nova Diretoria para o contrato com o Banco Daycoval, visando à captação de recursos? Com relação à esta ata, quais as ações adotadas pela nova Diretoria em referência aos reajustes de cargos em comissão - ECs, nas empresas CEB Geração e CEB Participações ajustadas para 7,59%". O Conselheiro Francisco Santiago absteve-

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 293/2015

Folha Nº 09 (VERSO) Paula

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 293/2015

Folha Nº SEMEPRISO

se de manifestar sobre a matéria. No tocante à denúncia do Conselho Fiscal quanto à aprovação do AARD, Rubem Fonseca solicitou registrar em ata que este tema já foi objeto de resposta por meio da Carta Conjunta nº 004/2014, subscrita pelos dirigentes da CEB Distribuição S/A em 23.09.2014, parte integrante da ata da 525ª reunião ordinária do Conselho de Administração. Manifestando-se acerca das dívidas do GDF, Rubem Fonseca informou que todas as tratativas relativas ao reconhecimento de dívidas foram levadas ao GDF, por meio do grupo de trabalho instituído pelo Decreto Distrital nº 35.848/2014. Ainda, comunicou que o grupo conseguiu o reconhecimento de valores não prescritos, para os quais foi dada a alternativa de dação em pagamento, concretizada por lei específica. O reconhecimento de dívidas prescritas, consoante cediço e simplório reconhecimento jurídico, extrapola os limites da legalidade, ou seja, ao Administrador Público não é dada a faculdade de ignorar os preceitos legais para "aliviar" a crise financeira da Distribuidora. Rubem Fonseca entende que, por mais boa vontade e disposição em ajudar que tenha demonstrado o acionista majoritário, não havia possibilidade de reconhecimento além do realizado. Com relação à não inclusão do item "Outros Assuntos de Interesse do Conselho", o Presidente Rubem Fonseca fez consignar que, por se tratar de uma reunião virtual, não se afigura razoável, ou sequer adequado, um item "outro assuntos", posto que o modelo de reunião exigido para a oportunidade não permita uma discussão exaustiva de todos os pontos eventualmente levantados pelos Conselheiros. Outrossim, todos os pontos suscitados nessa preliminar podem ser devidamente tratados na próxima reunião do Conselho. Em sua manifestação, o Conselheiro Sandoval Santos informou que, após análise da pauta e das atas de reuniões de novembro e dezembro de 2014, não tem observações a fazer sobre as mesmas. Esgotadas as matérias constantes da ordem do dia, o Presidente convocou seus pares para a 530ª reunião ordinária, programada para 23 de fevereiro de 2015, às 9 horas, e encerrou a sessão. Para constar, eu \_\_\_\_\_ (Thais Varella Barca Guimarães) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Colegiado, em uma via de igual forma e teor, sendo uma para compor o livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB.

RUBEM FONSECA FILHO

FRANCISCO AURÉLIO SAMPAIO SANTIAGO

MARIA LÚCIA BARBOSA LINS

MARIANA COSTA PERNA PEREIRA

PAULO FERNANDO SANTOS DE VASCONCELOS

RAFAEL LYCURGO LEITE

RICARDO BERNARDO DA SILVA

SANDOVAL DE JESUS SANTOS

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2931/2015

Folha Nº 10 Paula

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2931/2015  
FOLHA Nº 10  
Paula





**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 293/2015**

**Autoria: Deputada Sandra Faraj e outros (Convocação de Autoridade)**

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, à **Assessoria de Plenário e Distribuição**, para inclusão em Ordem do Dia, nos termos dos arts. 145, II, e 229, § 1º, do Regimento Interno da CLDF.

Em 23/03/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões  
Matr: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo  
**SEM EFEITO**  
RQ Nº 293/2015  
Folha Nº 10-7

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 293/2015

Folha Nº 11 Paulo